

Teste de Ciência Política

2.º Ano, B/9 de junho de 2016/Duração: 90 minutos

I

Responda a três das seguintes questões:

1. Em que sentido se pode afirmar que o pensamento de John Rawls é um pensamento contratualista? Qual a função do contrato original no seu pensamento? (4 v.)
2. Qual a crítica fundamental dirigida por Ronald Dworkin ao pensamento de John Rawls? (4 v.)
3. O que são teorias da justiça padronizadas, no contexto do pensamento de Robert Nozick sobre o problema da justiça social? (4 v.)
4. O que é uma investigação da justiça centrada no «institucionalismo transcendental», segundo Amartya Sen? (4 v.)

II

Comente as seguintes frases (3 v. cada):

- a) Se quisermos definir provisoriamente a teoria do liberalismo igualitário, tal como elaborada por John Rawls, podemos dizer que ela procura conjugar a prioridade das liberdades básicas, civis e políticas, com a relevância da igualdade de oportunidades e da função distributiva do Estado. Pelo contrário, a teoria do liberalismo como titularidade, de Robert Nozick, procura sustentar que essa conjugação não é possível.
- b) A crítica comunitarista do liberalismo pretende demonstrar que é incorreta a afirmação de John Rawls segundo a qual «*o eu é anterior aos objetivos que defende*» (cf. *Uma Teoria da Justiça*, trad. portuguesa, p. 422).

Redação e sistematização: 2 v.

Grelha de correção

I

1. Na primeira fase do pensamento de John Rawls, o contrato serve como mecanismo de representação através do qual se imagina um procedimento destinado a permitir obter e justificar os princípios da teoria da justiça. O contrato surge em *A Teoria da Justiça* como um instrumento destinado a procurar resolver o problema da justiça social e já não apenas o problema da legitimidade política, como sucedia no contratualismo clássico; na segunda fase do pensamento de Rawls, a que corresponde grosso modo o seu segundo livro, *Liberalismo Político*, de 1993, assistimos a um retorno do problema da legitimidade, em face do que Rawls reconhece ser a característica mais marcante das sociedades modernas, o facto do pluralismo. Neste contexto, o contrato serve apenas como instrumento destinado a resolver o problema da justiça naquela que Rawls designa a “estrutura básica” da sociedade, correspondendo ao “consenso de sobreposição”, isto é, os princípios obtidos através da “posição originária” (outro nome para o contrato em Rawls) correspondem ao que todas as pessoas que adoptem convicções filosóficas e religiosas razoáveis estarão dispostas a aceitar. Mesmo nesta hipótese, o tema da legitimidade é visto por Rawls em termos bastante mais desenvolvidos do que os contratualistas clássicos, uma vez que nos fornece ideias mais precisas sobre o conteúdo do contrato social.
2. Ponto de partida de Dworkin: o princípio da diferença não estabelece distinção entre desigualdades escolhidas (p. ex., o rendimento de duas pessoas distintas, inicialmente aproximado, diferencia-se progressivamente em razão dos gostos simples de uma e extravagantes de outra) e desigualdades impostas (p. ex., os talentos naturais e a posição social e económica de cada um). Proposta de Dworkin: princípios do individualismo ético. Em primeiro lugar, o princípio de que *cada vida humana tem um valor objectivo especial* e, conseqüentemente, não é possível atribuir mais valor a uma do que a outra. Ao mesmo tempo, o modo de estruturar a igualdade não pode deixar de lado o segundo princípio do individualismo ético, o princípio da *responsabilidade pessoal* de cada um pela realização da sua própria vida. Estes princípios são individualistas no sentido formal de que atribuem valor e impõem responsabilidade às pessoas individuais consideradas uma a uma.
3. Teorias padronizadas são aquelas que: (i) defendem que a distribuição de recursos deve obedecer a um padrão, como a necessidade ou o mérito; (ii) sustentam que a produção de bens e a sua distribuição devem ser tratadas como questões separadas.

Segundo Nozick, a liberdade é incompatível com padrões, como demonstra o exemplo que dá de Wilt Chamberlain, segundo o famoso jogador de basquetebol.

4. Amartya Sen vê a justiça não em termos transcendentais, isto é, como um estado de coisas que todas as sociedades devem procurar nos mesmos termos, mas como uma hipótese desenvolvimentista, em que sobretudo importa evitar situações de injustiça evidente.

II

- a) Os dois princípios da justiça procuram conciliar o problema da liberdade (especificada pelo primeiro princípio, o princípio da liberdade) e da igualdade (especificada pelo primeiro princípio quanto à igualdade formal e também quanto ao direito ao mínimo social e pelo segundo princípio quanto à igualdade substancial). Pelo contrário, Nozick sustenta, partindo também da prioridade da liberdade, que qualquer distribuição forçada pelo Estado significa uma desapropriação ilegítima de recursos. O problema da teoria de Nozick consiste na sua impossibilidade em demonstrar que a apropriação individual de recursos é sempre legítima, à margem da intervenção do Estado. A sua teoria acaba por valorizar em demasia o princípio da legitimidade na transferência de recursos, em detrimento do tratamento dado aos princípios da aquisição inicial e da retificação.
- b) A crítica assenta na ideia de que o indivíduo pode ser concebido como uma entidade abstrata que é prévia às suas escolhas, em vez de ser conformado pela sua identidades nos planos social, cultural e económico. Referência aos pensamento de Michael Sandel e Charles Taylor a este propósito.